



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série. . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série. . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série. . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:113, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUPLEMENTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 10:938

Considerando que em Lisboa estão decorrendo graves acontecimentos que perturbam a ordem e ameaçam a segurança do Estado;

Considerando que se torna necessário tomar enérgicas e rápidas providências para assegurar a ordem e a tranquillidade do país;

Usando das faculdades concedidas ao Poder Executivo pela Constituição Política da República Portuguesa, nos artigos 26.º, n.º 16.º, e 47.º, n.º 6.º:

Hei por bem, com o voto do Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É declarado o estado de sítio em todo o país com suspensão total das garantias constitucionais.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 19 de Julho de 1925. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *António Maria da Silva* — *Germano Lopes Martins* — *Augusto Casimiro Alves Monteiro* — *Eduardo Alberto Lima Basto* — *Fernando Augusto Pereira da Silva* — *António Joaquim Machado do Lago Cerqueira* — *Manuel Gaspar de Lemos* — *Filemon da Silveira Duarte de Almeida* — *Eduardo Ferreira dos Santos Silva* — *António Alberto Torres Garcia*.

